



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL – LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019
LICITAÇÃO Nº 001/2019
MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Assunção, Estado da Paraíba, nomeada através de Portaria nº 029 de 03/01/2019, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 13 de MARÇO 2019, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, no Sede da Prefeitura Municipal com endereço à Tereza Balduino da Nóbrega, s/n, Centro, nesta cidade, destinado à alienação de veículos, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura ou com o Leiloeiro Oficial O Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 98740-8175 / (83) 98787-8175, no escritório localizado na Av. João Machado, 553, Sala 407, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-520 ou pelo site www.marcotulioleiloes.com.br.

1. OBJETO DO LEILÃO

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **010/2014**, nomeado através de Portaria nº 062/2019 de 22/02/2019.

O Leilão será realizado presencial e on-line. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO

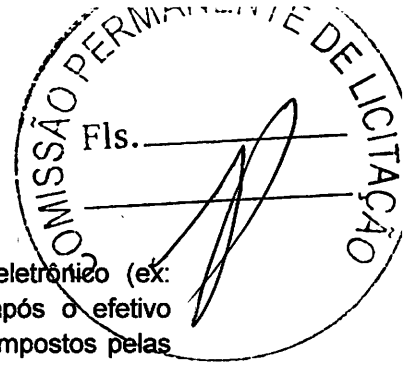
Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria n.º 061/2019 de 13/02/2019, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminados nos ANEXO I e II.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito em dinheiro ou cheque na conta corrente da Prefeitura de Municipal de Assunção/PB, através do Banco do Brasil, Agência 2224-1, Conta Corrente nº 18.985-5, CNPJ: 01.612.635/0001-02, até às 16 h do terceiro dia útil subsequente ao leilão. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



3.2. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.3. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

3.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: marcotulio@lancecertoleiloes.com.br até a data e horário previstos no item 3.1.

3.5. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

4. RETIRADA DOS LOTES

4.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8 às 12 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação, Nota Fiscal Avulsa e o ICMS pago.

4.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

4.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

4.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

4.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

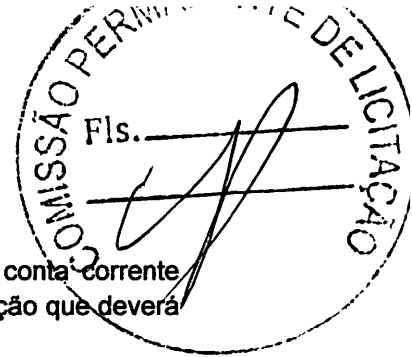
4.6. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site www.assuncao.pb.gov.br; www.marcotulioleiloes.com.br; www.lancecertoleiloes.com.br e lido no início do pregão.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

5.2. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

5.3. A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran/PB a qualquer tempo do Leilão.

5.4. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

5.5. No caso de desistência ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, independente de interposição judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

5.6. Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

5.7. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

5.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

5.09. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma consta endereço completos e dados pessoais dos arrematantes de cada lote.

5.10. Para os casos de alienação dos Lotes 01, 02, 03, e 04, a Prefeitura Municipal do Assunção, fornecerá ao arrematante, recibo devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida pelo Prefeito.

5.10.1. Para o caso de alienação do Lote 05, a Prefeitura Municipal de Assunção, fornecerá ao arrematante, número do CRV e autorização formal para retirar a 2ª via do recibo junto ao DETRAN/PB, ficando a cargo do arrematante, todas as despesas junto a esse órgão, isentando a Prefeitura Municipal de Assunção e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, de quaisquer despesas com o referido procedimento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




5.11. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 11 de março na garagem da Prefeitura Municipal, das 8:00 às 12:00 horas, localizado nesta cidade.

5.12. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade do COMITENTE VENDEDOR, até a data do leilão, independentemente do contido no item.

5.13. O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da do mesmo.

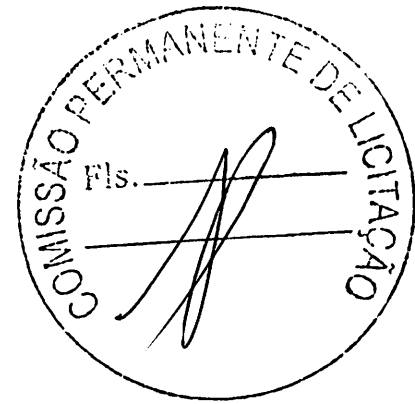
A CPL da Prefeitura Municipal de Assunção, presente ao leilão, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Assunção, 25 de fevereiro de 2019.


João Paulo Souza Galdino
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I
RELAÇÃO DOS LOTES PARA LEILÃO**

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	VW/KOMBI - ANO: 2009/2010 - PLACA: NQG 0740 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 9BWMF07X1AP009596 - RENAVAM: 184964547 - COR: BRANCA	8.000,00
02	VW/QUANTUM - ANO: 1997/1997 - PLACA: MMV 3482 - COMB: GASOLINA - CHASSI: 9BWZZ331VP004828 - RENAVAM: 670638307 - COR: PRATA	1.000,00
03	GM/KADETT IPANEMA - ANO: 1997/1997 - PLACA: MNH 4502 - COMB: GASOLINA - CHASSI: 9BGKA35BVVB426438 - RENAVAM: 692890190 - COR: BRANCA	700,00
04	MERCEDES BENZ - ANO: 1982/1982 - PLACA: MMO 9782 - COMB: DIESEL - CHASSI: DE000C14010 - RENAVAM: 290284805 - COR: CINZA	4.500,00
05	GM/CHEVROLET A10 - ANO: 1986/1986 - PLACA: MNG 1988 - COMB: ALCOOL - CHASSI: 9BG5144NFGC028806 - RENAVAM: 179058037 - COR: BRANCA	6.500,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL.....R\$ 20.700,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II
REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS LOTES



LOTE 01



LOTE 02



LOTE 03



LOTE 04



LOTE 05





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2019

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2019, de 13 de fevereiro de 2019

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Assunção/PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

WAMBERTO DE OLIVEIRA SANTOS – (Mat. 001) Secretário de Transporte.

PAULO ROBERTO DA SILVA – (Mat. 215200)-Sec. de Adm. e Planejamento.

JOÃO BATISTA DA SILVA – (Mat. 01444) – Motorista.

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assunção,
Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2019

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2019

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2019."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assunção, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2019

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO EXTRA



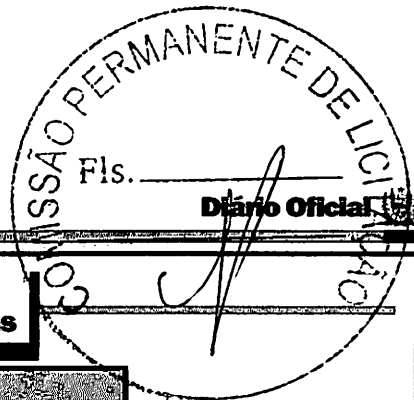
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Leilão n.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão presencial/online de bens móveis inservíveis nº 001/2019 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias JUCEP N.º 010/2014**. O leilão será realizado no dia **13/03/2019** as 10:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal com endereço à Tereza Balduino da Nóbrega, s/n, Centro, nessa Cidade. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no site: www.marcotulioleiloes.com.br

Assunção, 25 de fevereiro de 2019.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeita Constitucional



público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Riachão do Bacamarte, no dia 11/03/2019 às 8:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada na Rua Senador Cabral 395 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3316-1070, até o dia 08/03/2019.

Riachão do Bacamarte (PB), 25 de fevereiro de 2019.

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 10/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - ME, CNPJ nº 09.632.333/0001-08.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Riachão do Bacamarte.

VALOR TOTAL: R\$ 206.794,60 (Duzentos e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 31/12/2019.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, PDDE, QSE, FMS, PAB, FUS, PSF, FMS, FMAS, CRAS, IGDSUAS, IGDBF, SCFV, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Publicado no DOE do dia 22/02/2019 - Republicado por incorreção.

Riachão do Bacamarte (PB), 21 de fevereiro de 2019.

ERIVALDO GUEDES AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coxixola

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EDITAL N.º 10/2019 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Coxixola, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, devidamente constituída pela Portaria n.º 268/2018, após correção dos gabaritos da prova objetiva, com a publicação do edital n.º 09/2019, do resultado preliminar da prova objetiva, sem que tenha sido registrado qualquer recurso, registra-se o resultado definitivo da prova objetiva:

Cargo: Médico da Atenção Básica de Saúde da Zona Urbana

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
HELENO FERNANDES JUNIOR	1º (Classificado)	56,00	Aprovado
GUILHERME DA CUNHA ARAÚJO	2º (Não Classificado)	54,00	Aprovado
ALBERTO MAGNO NUNES LIRA	3º (Não Classificado)	44,00	Reprovado
MÁRCIO ANTÔNIO FALCÃO COSTA	4º (Não Classificado)	38,00	Reprovado

FICAM CONVOCADOS, À PROVA DE TÍTULOS, os candidatos acima aprovados, para apresentação dos documentos especificados no item 09, do Edital n.º 06/2018, fase em que será avaliada a possível pontuação referente aos títulos que dispõem aos candidatos aprovados para esta segunda e última fase deste concurso público.

Errata do Edital n.º 09/2019: Fica retificado o erro formal constante no Edital n.º 09/2019, EXCLUINDO-SE a informação expressa no referido documento, onde se lê o seguinte: "onde apenas um dos candidatos inscritos compareceu para realização das provas". Tal informação estava presente no Edital n.º 04/2018, por ocasião daquela fase, em que, realmente, somente havia comparecido um único candidato. O erro, ora retificado, se deu em decorrência de se ter utilizado a base de formatação do edital n.º 04/2018 como modelo para redação e publicação do Edital n.º 09/2019, que a partir da publicação desta errata, torna-se sem efeito jurídico.

Coxixola (PB), 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARAGONÉS CORREIA DA BRITO
Presidente da Comissão Coordenadora

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2019

O Pregoeiro Oficial comunica, o adiamento do Pregão Presencial n.º 00009/2019, para o dia 01 de Março de 2019 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB. Informações: no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARAGONÉS CORREIA DA BRITO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, às 09:00 horas do dia 13 de março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para:

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de colação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento domelhor roteiro aéreo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 008/2009. Informações: das 08:00 às 13:00h dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 25 de fevereiro de 2019.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão presencial/online de bens móveis inservíveis n.º 001/2019 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias JUCEP N.º 010/2014. O leilão será realizado no dia 13/03/2019 as 10:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal com endereço à Tereza Balduino da Nóbrega, s/n, Centro, nessa Cidade. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no site: www.marcofulioleiloes.com.br Assunção, 25 de fevereiro de 2019.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00005/2019 ESPÉCIE: ATA N.º 05

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019.

Que objetiva o registro de preços para: contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da Casa de Apoio à Saúde de Assunção, mantida em Campina Grande/PB. Resolve registrar os preços nos seguintes termos: Empresa vencedora: ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP CNPJ: 25.008.219/0001-68 itens: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18- 19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41- 42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56. Valor: R\$ 68.975,63. Data da Assinatura: 19/02/2019. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial-Edição 11.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e material de limpeza para atender a demanda da Casa de Apoio à Saúde de Assunção, mantida em Campina Grande/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00005/2019. DOTACÃO: Conforme LOA e QDD 2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT N.º 00009/2019 - 19.02.19 - ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP - R\$ 68.975,63.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 11:30 horas do dia 14 de Março de 2019,

